



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.772

De 12 de abril de 2012

PROJETO DE LEI N.º 011/12-L,

De 20 de março de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.726 de 02/04/12.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

Dá denominação de “Travessa Juliano Zanutto” à via pública localizada no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA JULIANO ZANUTTO” a via pública com início na Estrada da Cascavel, lado direito, a 610,00 metros da bifurcação entre a Estrada da Cascavel e Estrada do Barrocão e término na Estrada do Barrocão, contando com 180,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/04/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 12 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 02/04/2012.**

/lco.-

